

# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 9 páginas

Caldeirão Grande / BA – Quinta-feira, 14 de setembro de 2023

## SUMÁRIO

- **Decreto municipal nº 091/2023**  
Convoca para a Conferência Municipal de Educação – COMED –e Conferência Municipal de Cultura em Caldeirão Grande e dá outras providências.
- **REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - BAHIA**



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande  
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro  
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**



**Decreto municipal nº 091/2023, de 14 de Setembro de 2023.**

**Convoca para a Conferência Municipal de Educação – COMED –e Conferência Municipal de Cultura em Caldeirão Grande e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

a) O disposto no Artigo 6º, inciso II da Lei Federal 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada, para os dias 26 e 27 de outubro de 2023 (turnos noturno, matutino e vespertino), a Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023) e a Conferência Municipal de Cultura.

Art. 2º - A temática central da COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande, Bahia, que terá abrangência e desdobramentos em todos os níveis da sua programação, é “Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade Socioambiental e Justiça na Terra da Liberdade” e da Conferência Municipal de Cultura que tem como tema: “Democracia e Direito à Cultura”,

Art. 3º - Ao Secretário Municipal de Educação através de ato legal, compete:

I- Formar as comissões de modo a estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

II- Indicar o pessoal técnico e administrativo para coordenar os trabalhos da III COMED.

Art. 4º. A Conferência Municipal de Educação e da Cultura acontecerá no formato híbrido.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do prefeito municipal de Caldeirão Grande, 14 de setembro de 2023.

**Cândido Pereira da Guirra Filho**

**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CALDEIRÃO  
GRANDE**  
A transformação continuaSECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**

**REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA 2023 DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - BAHIA**

**CAPÍTULO I  
DAS BASES E CARACTERIZAÇÃO**

**Art. 1º.** A Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 (COMED Extraordinária 2023) do município de Caldeirão Grande, Bahia se constitui como etapa que antecede a Conferência Estadual de Educação Extraordinária da Bahia 2023 (COEED Extraordinária 2023) e da Conferência Nacional de Educação Extraordinária 2024 (CONAE Extraordinária 2024), com ampla mobilização e participação popular, respeitadas as diretrizes declaradas nesse documento e nas orientações da COEED Extraordinária BA 2023 e CONAE Extraordinária 2024, a saber:

- I - Documento-Referência da CONAE Extraordinária 2024;
- II - Orientações aos Municípios rumo à COEED Extraordinária BA 2023;
- III - Regimento Geral da COEED Extraordinária BA 2023;

**Art. 2º.** A temática central da COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande, Bahia, que terá abrangência e desdobramentos em todos os níveis da sua programação, é “Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado, Direito à Educação, Diversidade Socioambiental e Justiça na Terra da Liberdade”.

**Art. 3º.** O tema da COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande orienta o conjunto de suas ações, em uma relação constitutiva com os seguintes EIXOS TEMÁTICOS:

**Eixo I** - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

**Eixo II** - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

**Eixo III** - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

**Eixo IV** - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CALDEIRÃO  
GRANDE**  
A transformação continuaSECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**

**Eixo V** - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

**Eixo VI** - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

**Eixo VII** - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

**Art. 4º.** A COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande -Bahia, deverá envolver a participação ampla de profissionais da educação, gestores, pesquisadores, conselheiros, membros de fóruns e de movimentos sociais, pais e estudantes e demais atores oriundos dos mais variados setores sociais e segmentos educacionais, como:

- I - Instituições educacionais e outros órgãos do Sistema de Ensino Municipal;
- II - Instituições educacionais estaduais, federais e da iniciativa privada;
- III - Poder Público Executivo, Legislativo e Judiciário;
- IV - Entidades de trabalhadores da educação básica, profissional e superior;
- V - Entidades e organizações de pais e de estudantes;
- VI - Órgãos de normatização, de mobilização, de controle social e de fiscalização da educação;
- VII - Entidades e comunidades científicas ligados à pesquisa educacional;
- VIII - Movimentos sociais em defesa da educação e da diversidade.

**Art. 5º.** A COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande – Bahia, deverá envolver os atores educacionais de todos os níveis, etapas e modalidades da Educação, a saber:

- I - Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e suas modalidades (Educação Quilombola; Educação do Campo; Educação Especial; Educação de Jovens e Adultos e Educação Indígena);
- II - Educação Profissional;
- II - Educação Superior (graduação e pós-graduação).

## **CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

**Art. 6º.** Configuram-se como princípios da COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande - Bahia:

- I - Garantia da representatividade dos segmentos educacionais e setores sociais.
- II - Destaque ao sentido sistêmico e de organicidade da educação, compreendida na sua essencialidade como espaço de direitos.
- III - Respeito à autonomia das instituições.

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**

IV - Reiteração da expectativa de compromissos entre órgãos e sistemas de educação, em interface permanente com a sociedade.

V - Pluralismo de ideias e de concepções sócio pedagógicas, conexo aos debates, discussões e encaminhamentos.

VI - Incentivo ao exame de aspectos desafiadores dos sistemas educativos, na proposição de soluções.

**Art. 7º.** A COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande – Bahia, tem por objetivos:

I - Discutir, analisar, validar ou alterar o Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2024 com proposituras para elaboração dos planos decenais 2024/2034;

II - Promover intercâmbio entre a sociedade civil e os/as profissionais da educação para consolidar e criar políticas públicas educacionais;

III - Refletir sobre temas relacionados à definição de políticas educacionais que promovam a inclusão social e valorizem a diversidade;

IV - Destacar os Planos Decenais de Educação como epicentro das políticas educacionais, da organização dos debates nos Fóruns de Educação e da articulação da cooperação federativa.

V - Respeitar as divergências entre os diversos atores sociais e propor a busca por entendimentos para o monitoramento e avaliação dos Planos Decenais e instituição do sistema municipal, estadual e nacional de educação.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

**Art. 8º.** A COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande – Bahia, será realizada na modalidade híbrida (presencial e virtual) considerando as seguintes atividades e o cronograma estabelecido (vide anexo 01):

I - Solenidade de Abertura;

II - Plenária de aprovação do Regimento Geral;

III - Palestra Magna;

IV - Plenárias de escolha de Delegados para a COEED Extraordinária BA 2023;

V - Plenária de discussão do Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023;

VI - Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023;

**§1º.** As atividades da COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande – Bahia, descritas nos incisos I, II, III e IV, ocorrerão de forma presencial no dia **27 de outubro de 2023** em Reunião Extraordinária Ampliada do Fórum Municipal de Educação (FME), com participação de todos os atores dos segmentos educacionais e setores sociais inscritos na referida conferência.

**§2º.** A atividade da COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande – Bahia, descrita no inciso V, ocorrerá de forma presencial no dia **27 de outubro de 2023**, através de

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CALDEIRÃO GRANDE**  
A transformação continuaSECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**

vídeo conferência realizada pelo Fórum Estadual de Educação (FEEBA) com participação opcional de todos os segmentos educacionais e setores sociais inscritos na conferência e participação obrigatória dos delegados municipais eleitos para a COEED Extraordinária BA 2023.

§3º. A atividade da COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande – Bahia, descrita no inciso VI, ocorrerá de forma presencial no dia **27 de outubro de 2023**, em Reunião Extraordinária Ampliada do Fórum Municipal de Educação, com participação opcional dos segmentos educacionais e setores sociais inscritos na conferência e participação obrigatória dos delegados municipais eleitos para a COEED Extraordinária 2023.

**Art. 9º.** O FME será o responsável pela coordenação da COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande, Bahia.

**Parágrafo Único.** Serão parceiros diretos do Fórum Municipal de Educação (FME) para organização da COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande - Bahia, o Conselho Municipal de Educação (CME), a Secretaria Municipal de Educação (SEME) e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

**Art. 10.** As emendas e contribuições ao Documento - Referência serão construídas na Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023, conforme orientação do Regimento da COEED Extraordinária 2023 BA.

**Parágrafo Único.** Será responsabilidade do Coordenador do FME, alimentar o sistema de registro dos Delegados e das alterações ao Documento -Referência até

**Art. 11.** Os/As delegados/as poderão, na Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023, apresentar moções com conteúdo de caráter municipal, assinadas por, no mínimo, 10% delegados/as credenciados ou, no mínimo, 06 entidades de abrangência municipal representadas na conferência.

#### **CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA**

**Art. 12.** Da COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande, Bahia, participarão atores do segmento educacional e atores dos setores sociais

§1º. Entende-se por segmentos educacionais: gestores/as dos sistemas e das instituições de ensino e trabalhadores/as em educação do setor público e privado, das diferentes etapas e modalidade de ensino; conselheiros/as dos diferentes conselhos de educação e de controle social; mães/pais ou responsáveis e; estudantes.

§2º. Entende-se por atores dos setores sociais: Movimentos de Afirmação da Diversidade e das Articulações Sociais em Defesa da Educação, da Comunidade Científica; Social, do Campo e

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CALDEIRÃO GRANDE**  
A TRANSFORMAÇÃO CONTINUASECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**

Sindical; Instituições Religiosas; empresários e Confederações Patronais; Comissões de Educação do Poder Legislativo Estadual e Municipal; Instituições estaduais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

§3º. Dos delegados natos: Ainda que os membros do Fórum Municipal de Educação - FME sejam delegados/as natos/as para a etapa municipal, será considerado nato para a etapa estadual apenas o Coordenador do Fórum Municipal de Educação.

**Art. 13.** São requisitos da escolha de delegados/as para representar o Município Caldeirão Grande – Bahia, na COEED Extraordinária 2023:

I - Ter participado de todas as atividades da COMED Extraordinária 2023 do Município Caldeirão Grande - Bahia;

II - Ter credenciamento como delegado na COMED Extraordinária 2023 do Município Caldeirão Grande - Bahia;

§1º. A distribuição de vagas para delegados municipais eleitos para a COEED Extraordinária 2023 deverá ser feita distribuindo aproximadamente 2/3 das vagas para representantes dos segmentos e 1/3 de representantes de setores, respeitando o quadro de distribuição de delegados eleitos por município constante do Regimento da COEED Extraordinária 2023 (vide anexo 02);

§2º. A indicação dos/as participantes da Conferência Municipal de Educação para a COEED Extraordinária 2023 deverá ser feita por eleição interna de cada representação;

§3º. A organização local da conferência poderá optar por convidar observadores, em número definido previamente, sem direito a voto (com crachás diferenciados dos/as delegados/as);

§4º. Deverá ser fornecido ao/à delegado/a e observador certificado de participação e, quando solicitado, atestado de presença.

**CAPÍTULO V  
DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS/AS DELEGADOS/AS À  
CONFERÊNCIA**

**Art. 14.** A inscrição dos/as delegados/as à Conferência Municipal de Educação 2023 deverá ser realizada através do formulário: até às 23:00 horas do dia 10/10/2023.

**Art. 15.** São dados fundamentais que devem constar no ato de inscrição: nome completo, CPF, e-mail pessoal, setor ou segmento, profissão e entidade a que pertence.

**Art. 16.** O FME deverá garantir a estrutura necessária, compreendendo pessoal de apoio, sistema informatizado e garantia de acessibilidade, para o credenciamento dos delegados.

**Art. 17.** O FME deverá constituir banco de dados contendo a inscrição prévia e o credenciamento dos delegados.

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**

---

**CAPÍTULO VI  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 18.** As despesas com a organização e a realização da COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande – Bahia, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias disponibilizadas pela Secretaria Municipal da Educação.

**CAPÍTULO VII  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo FME após deliberações no pleno.

**Art. 20.** Após a validação da proposta de Regimento Interno da Conferência pelo pleno do FME, em reunião ordinária, o documento será apresentado para possíveis alterações e aprovação na Plenária de aprovação do Regimento Geral da COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande - Bahia.

**Art. 21.** Esse regimento se constitui no instrumento normativo pelo qual se processará o desenvolvimento da COMED Extraordinária 2023 do Município de Caldeirão Grande - Bahia, ficando os participantes encarregados de cumprir suas determinações.

Caldeirão Grande, Bahia, 23 de agosto de 2023

Plenária de discussão do Regimento Geral da COMED Extraordinária 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CALDEIRÃO GRANDE**  
A transformação continua

SECRETARIA DE  
**EDUCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CALDEIRÃO GRANDE-BAHIA**

**ANEXO 01**  
**CRONOGRAMA DA CONFERÊNCIA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
De 28 a 01/09/ 2023	Inscrições para a COMED Extraordinária 2023
16/09/2023	Solenidade de Abertura; Plenária de aprovação do Regimento Geral; Palestra Magna; Plenárias de escolha de Delegados para a COEED Extraordinária BA 2023;
17/09/2023	Plenária de discussão do Documento - Referência da CONAE Extraordinária
17/09/2023	Plenária de emendas e contribuições ao Documento - Referência da CONAE Extraordinária 2023;

**ANEXO 02**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS ELEITOS PARA A COEED EXTRAORDINÁRIA 2023**

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA COEED Extraordinária 2023</b>
SEGMENTO	1	1	1
SETOR	1	1	1
NATO	1 (Coordenador do FME)	0	1
<b>TOTAL</b>			<b>3</b>